



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a Instrução Normativa nº 33/2021.

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 11.892/2008, de 29 de dezembro de 2008, e pelo Estatuto do IFSC;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o item 2.1.2 Assessoria da Pró-Reitoria de Ensino (FG-2).

Art. 2º Alterar o item 2.4.1, Coordenadoria de Ações Inclusivas (FG-2), que passará a ter a seguinte redação: Coordenadoria de Ações Inclusivas (FG-1).

Art. 3º Incluir o item Art. 10, que trata das competências da Assessoria da Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GARIBA JÚNIOR

Autorizado via despacho no documento nº 23292.002190/2022-68